

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Matrícula	Ficha
51.874	1

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

Tupã, 03 de setembro de 2012.

OFICIAL

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, composto pelo Lote nº 20, da Quadra "07", do Loteamento denominado "PARQUE BELA VISTA", localizado nesta cidade e Comarca de Tupã, sem benfeitorias, medindo e confrontando, pela frente, 10,00 metros com a Rua Assur Bitencourt; na lateral direita, de quem da rua olha o imóvel, 25,00 metros, com o lote nº 21; na lateral esquerda, no mesmo sentido de quem da rua olha, 25,00 metros com o lote nº 17; e, finalmente, nos fundos, 10,00 metros, com o lote nº 19, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.-

Cadastrado na Prefeitura Municipal de Tupã sob nº 01285000.

Proprietário(s): GILSON GUIMARÃES, brasileiro, médico, RG. 8.687.423/SSP-SP, e sua mulher JULIETA PIMENTA GUIMARÃES, brasileira, do lar, RG. 4.132.297-6/SSP-SP, inscritos em comum CPF. 013.098.038-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Tupã, na Alameda Oxford, nº 408.-

Registro Anterior: Matrícula nº 3.772, R.1 (Compra), de 03 de março de 1977, e AV 2 (Casamento), de 29 de abril de 1991, deste Ofício Registral.-

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

R.1/M.51.874. Data: 3 de setembro de 2012.-

Da Certidão, emitida em 25 de agosto de 2012, da escritura pública de 02 de agosto de 1999, lavrada às fls. 258/260, do livro nº 421-ED, do Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Tupã, os proprietários GILSON GUIMARÃES, e sua mulher JULIETA PIMENTA GUIMARÃES, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 4.500,00-(quatro mil e quinhentos reais), para MARCOS ROBERTO IGNACIO, brasileiro, advogado e empresário, RG. 18.343.836/SSP-SP, e CPF. 103.573.798-10, casado com DANIELA ZAMBÃO ABDIAN IGNACIO, brasileira, advogada, filha de Roberto Abdian e Maria Aparecida Zambão Abdian, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Tupã, na Rua Caetés, nº 805.-

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

(continua no verso)

Matrícula
51.874

Ficha
1
Verso

PREMONITÓRIA

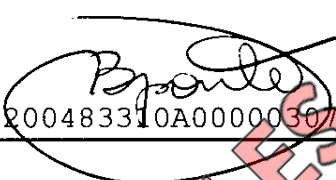
AV.2/M.51.874.

Protocolo nº 271.271.

Data: 21 de Outubro de 2022.

Data: 03 de Outubro de 2022.

Pelo requerimento datado de 23 de setembro de 2022, COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSO - SICOOB NOSSO, CNPJ n.º 59.869.560/0001-20, com sede na cidade de Adamantina-SP, na Alameda Doutor Armando Salles de Oliveira, n.º 446, e de conformidade com a Certidão expedida aos 24 de maio de 2022, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Processo digital nº 1001169-87.2022.8.26.0081), tendo como exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSO - SICOOB NOSSO, CNPJ n.º 59.869.560/0001-20, e como executados HMIG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 18.012.605/0001-68, e MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n.º 103.573.798-10, é feita a presente averbação para constar o ajuizamento da referida ação, nos termos do artigo 828 do CPC, para pagamento da dívida de R\$ 56.380,98.

A Escr. Autª., , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A0000030734622P

PREMONITÓRIA

AV.3/M.51.874.

Protocolo nº 273.277.

Data: 19 de Janeiro de 2023.

Data: 17 de Janeiro de 2023.

Pelo requerimento datado de 18 de outubro de 2022, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, na Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", Vila Yara e de conformidade com a Certidão expedida aos 04 de outubro de 2022, pelo Cartório do 1ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Direito Civil (Processo nº 1003953-18.2022.8.26.0637), requerida pelo BANCO BRADESCO S.A., contra MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, é feita a presente averbação para constar o ajuizamento da referida ação, nos termos do artigo 828 do CPC, para pagamento da dívida de R\$ 401.471,51.

A Escr. Autª., , Maxsuela T. C. dos Santos Alves.
Selo Digital: 1200483310A00000313012236

PREMONITÓRIA

AV.4/M.51.874.

Protocolo nº 273.443.

Data: 07 de Fevereiro de 2023.

Data: 26 de Janeiro de 2023.

Pelo requerimento datado de 26 de Janeiro de 2023, da COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSO - SICOOB NOSSO, CNPJ n.º 59.869.560/0001-20, com sede na cidade de Adamantina-SP, na Alameda Doutor Armando Salles

Matrícula

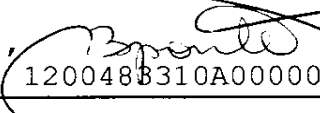
51.874

Ficha

2

CNS 12.004-8

de Oliveira, n.º 446, transmitido e recepcionado por meio eletrônico e assinado digitalmente por seu procurador Adalberto Godoy, e de conformidade com a Certidão expedida aos 11 de novembro de 2022, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (Processo digital nº 1003055-24.2022.8.26.0081), tendo como exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSO - SICOOB NOSSO, CNPJ n.º 59.869.560/0001-20, e como executados MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n.º 103.573.798-10, e VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, CNPJ n.º 09.517.584/0001-41, é feita a presente averbação para constar o ajuizamento da referida ação, nos termos do artigo 828 do CPC, para pagamento da dívida de R\$ 115.086,01.

A Escr. Autª., , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A0000031432423U

PENHORA

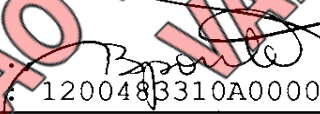
AV.5/M.51.874.

Protocolo nº 277.236.

Data: 25 de Agosto de 2023.

Data: 04 de Agosto de 2023.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 04 de Agosto de 2023, emitida pela escrivã/diretora da 1ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 10039531820228260637, protocolo penhora online PH000477835), tendo como exequente BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, e como executado o proprietário MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n.º 103.573.798-10, procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 401.471,51, tendo sido nomeado como depositário Marcos Roberto Ignacio. Data do auto ou termo: 01/08/2023. O imóvel desta matrícula foi penhorado em conjunto com o imóvel matriculado sob nº 21.616 deste ofício.

A Escr. Autª., , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A00000327689233

PENHORA

AV.6/M.51.874.

Protocolo nº 283.925.

Data: 11 de Julho de 2024.

Data: 17 de Junho de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 04 de julho de 2024, emitida pelo escrivão/diretor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 10034251320248260637, protocolo penhora online PH000519909), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, CPF n.º 258.804.888-96, contra o proprietário MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n.º 103.573.798-10, procede-se a presente averbação para constar que parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da

(continua no verso)

Matrícula

51.874

Ficha

2

Verso

dívida de R\$ 40.490,46, tendo sido nomeado como depositário Marcos Roberto Ignacio. Fica consignado a determinação de dispensa do depósito.

O Escr. Aut^o., Matheus Machado Yamamura.
Selo Digital: 1200483310A0000035211024Z

PENHORA

AV.7/M.51.874.

Protocolo nº 284.703.

Data: 02 de Agosto de 2024.

Data: 22 de Julho de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 22 de julho de 2024, emitida pelo escrivão/diretor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 10039413320248260637, protocolo penhora online PH000524751), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, CPF n.º 258.804.888-96, contra o proprietário MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n.º 103.573.798-10, procede-se a presente averbação para constar que, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.000,00, tendo sido nomeado como depositário Marcos Roberto Ignacio. Data do auto ou termo: 19/07/2024. O imóvel desta matrícula foi penhorado em conjunto com os imóveis matriculados sob os n.ºs 21.616 e 13.445, desta Serventia. Fica consignado a determinação de dispensa do depósito.

A Escr. Aut^a., Maxsuela T. C. dos Santos Alves.
Selo Digital: 1200483310A00000353668243

PENHORA

AV.8/M.51.874.

Protocolo nº 284.995.

Data: 08 de Agosto de 2024.

Data: 02 de Agosto de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 02 de agosto de 2024, emitida pelo escrivão/diretor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 10061195220248260637, protocolo penhora online PH000526528), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, CPF n.º 258.804.888-96, contra o proprietário MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n.º 103.573.798-10, procede-se a presente averbação para constar que, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.000,00, tendo sido nomeado como depositário Marcos Roberto Ignacio. Data do auto ou termo: 01/08/2024. Fica consignado a determinação de dispensa do depósito.

O Escr. Aut^o., Matheus Machado Yamamura.
Selo Digital: 1200483310A0000035404924E

(continua na ficha nº)

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12.004-8

Matrícula

51.874

Ficha

3

PENHORA

AV.9/M.51.874.

Protocolo n° 285.055.

Data: 08 de Agosto de 2024.

Data: 06 de Agosto de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 03 de julho de 2024, emitida pelo escrivão/diretor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (n° de ordem 10051191720248260637, protocolo penhora online PH000522475), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, CPF n.° 258.804.888-96, contra o proprietário MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n.° 103.573.798-10, procede-se a presente averbação para constar que, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.000,00, tendo sido nomeado como depositário Marcos Roberto Ignacio. Data do auto ou termo: 02/07/2024. Fica consignado a determinação de dispensa do depósito.

O Escr. Aut°.,

Matheus Machado Yamamura.

Selo Digital: 1200483310A00000354082240

PENHORA

AV.10/M.51.874.

Protocolo n° 287.600.

Data: 14 de Novembro de 2024.

Data: 08 de Novembro de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 07 de novembro de 2024, emitida pela escrivão/diretor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (n° de ordem 10083270920248260637, protocolo penhora online PH000542555), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, CPF n.° 258.804.888-96, contra o proprietário MARCOS ROBERTO IGNACIO, CPF n.° 103.573.798-10, procede-se a presente averbação para constar que, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.000,00, tendo sido nomeado como depositário Marcos Roberto Ignacio. Data do auto ou termo: 06/11/2024. Fica consignado a determinação de dispensa do depósito.

O Escr. Aut°.,

Matheus Machado Yamamura.

Selo Digital: 1200483310A00000362559243

PENHORA

AV.11/M.51.874.

Protocolo n. 287.996.

Data: 29 de Novembro de 2024.

Data: 26 de Novembro de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 26 de novembro de 2024, emitida pelo escrivão/diretor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (n. de ordem 10096487920248260637, protocolo penhora online PH000545233),

(continua no verso)

Matrícula

51.874

Ficha

3

Verso

requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, CPF n. 258.804.888-96, contra o proprietário MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n. 103.573.798-10, procede-se a presente averbação para constar que, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.000,00, tendo sido nomeado como depositário Marcos Roberto Ignacio. Data do auto ou termo: 26/11/2024. O imóvel desta matrícula foi penhorado em conjunto com os imóveis matriculados sob os n.s 13.445 e 21.616. Fica consignado a determinação de dispensa do depósito.

O Escr. Autº., _____, Matheus Machado Yamamura.
Selo Digital: 1200483310A0000036384824Z

PENHORA

AV.12/M.51.874.

Data: 06 de Dezembro de 2024.

Protocolo n. 288.147.

Data: 03 de Dezembro de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 02 de dezembro de 2024, emitida pelo escrivão/diretor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (n. de ordem 10071267920248260637, protocolo penhora online PH000546255), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, CPF n. 258.804.888-96, contra o proprietário MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF n. 103.573.798-10, procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.000,00, tendo sido nomeado como depositário Marcos Roberto Ignacio. Data do auto ou termo: 27/11/2024. O imóvel desta matrícula foi penhorado em conjunto com os imóveis matriculados sob os ns. 13.445 e 21.616, desta Serventia. Fica consignado a determinação de dispensa do depósito.

O Escr. Autº., _____, Matheus Machado Yamamura.
Selo Digital: 1200483310A0000036436124K

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV.13/M.51.874.

Data: 06 de Junho de 2025.

Protocolo nº 292.037.

Data: 02 de Junho de 2025.

Pelo mandado de levantamento de penhora datado de 03 de abril de 2025, do Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (Proc. n. 1003941-33.2024.8.26.0637), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO contra MARCOS ROBERTO IGNACIO, foi ordenada a presente averbação de cancelamento da penhora averbada sob n. 07, nesta matrícula.

O Escr. Autº., _____, Matheus Machado Yamamura.
Selo Digital: 1200483E10A00000377002251

(continua na ficha nº _____)

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

Matrícula

51.874

Ficha

4

CNS 12.004-8

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV.14/M.51.874.

Protocolo n° 292.038.

Data: 06 de Junho de 2025.

Data: 02 de Junho de 2025.

Pelo mandado de levantamento de penhora datado de 03 de abril de 2025, do Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (Proc. n. 1006119-52.2024.8.26.0637), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO contra MARCOS ROBERTO IGNACIO, foi ordenada a presente averbação de cancelamento da penhora averbada sob n. 08, nesta matrícula.

O Escr. Aut°,

,Matheus Machado Yamamura.

Selo Digital: 1200483E10A0000037700525V

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV.15/M.51.874.

Protocolo n° 292.146.

Data: 12 de Junho de 2025.

Data: 05 de Junho de 2025.

Pelo mandado de levantamento de penhora datado de 02 de abril de 2025, do Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível deste Foro e Comarca de Tupã, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (Proc. n. 1003425-13.2024.8.26.0637), requerida por GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO contra MARCOS ROBERTO IGNACIO, foi ordenada a presente averbação de cancelamento da penhora averbada sob n. 06, nesta matrícula.

O Escr. Aut°,

,Matheus Machado Yamamura.

Selo Digital: 1200483E10A0000037754725D

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52